ATO EXECUTIVO Nº 1618/88

Delega competências ao Vice-Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do inciso XV, do artigo 17 do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 19 — Delegar ao Vice-Reitor, Professor João Regazzi Gerk, competência para:

 I – autorizar despesas dentro das disponibilidades orçamentárias e em conformidade com as leis em vigor;

II – coordenar e supervisionar todas as etapas dos Projetos Especiais.

§ 19 — As despesas acima de 50 (cinqüenta) vezes o Valor de Referência

deverão ser homologadas pelo Reitor.

- § 20 Para efeito do que determina o inciso II, consideram-se Projetos Especiais aqueles cuja viabilização e implementação dependem da mobilização de meios e convergência de objetivos afetos a mais de uma Sub-Reitoria.
- Art. 29 A prática pelo Reitor de qualquer ato atinente à presente delegação de competência não importa em sua derrogação.
 - Art. 39 Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 16 de maio de 1988 IVO BARBIERI Reitor